



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 142/2024.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, altera a Lei 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir o "Dia Municipal de Luta contra Hepatites Virais" no Município de São Paulo a ser celebrado no dia 28 de julho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, durante a Assembleia Mundial da Saúde de maio de 2010, a Organização Mundial da Saúde (OMS) estabeleceu o Dia Mundial de Luta Contra as Hepatites Virais em 28 de julho, em homenagem ao cientista Dr. Baruch Blumberg, que identificou o vírus causador da hepatite B e contribuiu para o desenvolvimento de testes e vacinas eficazes. A hepatite, uma inflamação do fígado, muitas vezes é assintomática e pode levar a complicações graves se não diagnosticada precocemente. Portanto, a proposição visa conscientizar os cidadãos de São Paulo sobre os riscos das hepatites virais, promover o diagnóstico precoce e combater o estigma associado à doença, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Os números de casos confirmados de hepatites virais, tanto globalmente quanto no Brasil e especificamente na cidade de São Paulo, ressaltam a importância de medidas de prevenção e controle.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a instituição do Dia Mundial de Luta Contra as Hepatites Virais, em 28 de julho, na cidade de São Paulo, visa promover a conscientização sobre os riscos da doença, fomentar o diagnóstico precoce e combater o estigma associado, em conformidade com as diretrizes da Organização Mundial da Saúde e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em